

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de preços para aquisição de livros complementares destinados à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Massapê-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

2. **FUNDAMENTO LEGAL** – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3. **JUSTIFICATIVA** – A Prefeitura Municipal de Massapê, através da Secretaria da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se interrelacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., dispõe: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)”.

3.2. Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas: I) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais; II) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade; III) metas de valorização dos profissionais da educação, e IV) metas relativas ao ensino superior.

3.3. A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica.

3.4. Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano de Ações Articuladas - PAR - se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico no fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige

a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.

3.5. O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática.

3.6. Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral.

3.7. A melhoria de resultados de proficiência dos estudantes de anos iniciais e finais do ensino fundamental regular do município visa aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do município de MASSAPÉ. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de kits didáticos de Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental da Secretaria de Educação.

3.8. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes da educação infantil, do ensino fundamental e dos Jovens e adultos da Secretaria de Educação, o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

3.9. O foco da proposta do município deverá ser a melhoria das metas dos indicadores educacionais nos IDEB subsequentes.

3.10. O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único de art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

#### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
<b>LOTES - MATERIAL DIDÁTICO PARA CRECHES E PRÉ ESCOLAR</b>						
1	KIT 2 ANOS KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 2 ANOS, ESTANDO ACORDO COM A BNCC E O DCRC TRABALHANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, AOS DIREITOS DE APRENDIZADOS E OS OBJETOS DE APRENDIZAGEM. CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO INF 2 C/174 PAG TAM 360X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.5793 CAPA. CARTAO TRIPLEX 300G NCM 4810.2990)	KIT	600			



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
2	KIT 3 ANOS KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 3 ANOS, ESTANDO ACORDO COM A BNCC E O DCRC TRABALHANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, AOS DIREITOS DE APRENDIZADOS E OS OBJETOS DE APRENDIZAGEM. CONTENDO, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. INF 3 VOL 01 C/164 PAG TAM 360X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.. 5793 CAPA CARTAO TRIPLEX 300G NCM 4810.2990) INF 3 VOL 02 C/148 PAG TAM 360X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.. 5793 CAPA CARTAO TRIPLEX 300G NCM 4810.2990)	KIT	800			
3	KIT 4 ANOS KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 4 ANOS, ESTANDO ACORDO COM A BNCC E O DCRC TRABALHANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, AOS DIREITOS DE APRENDIZADOS E OS OBJETOS DE APRENDIZAGEM. CONTENDO, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. INF 4 VOL 01 C/196 PAG TAM 230X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.. 5793 E 20 PAG OFF SET 150G NCM 4802.5793 CAPA CARTAO TRIPLEX 300G NCM 4810.2990)INF 4 VOL 02 C/216 PAG TAM 230X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.. 5793 CAPA CARTAO TRIPLEX 300G NCM 4810.2990	KIT	400			
4	KIT 5 ANOS KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 5 ANOS, ESTANDO ACORDO COM A BNCC E O DCRC TRABALHANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, AOS DIREITOS DE APRENDIZADOS E OS OBJETOS DE APRENDIZAGEM. CONTENDO, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. INF 5 VOL 01 C/216 PAG TAM 230X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.. 5793 E 20 PAG OFF SET 150G NCM 4802.5793 CAPA CARTAO TRIPLEX 300G NCM 4810.2990)(LV DESC E APREND INTERACOES E BRINCADEIRAS INF 5 VOL 02 C/184 PAG TAM 230X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.. 5793 CAPA CARTAO TRIPLEX 300G NCM 4810.2990)	KIT	600			
5	KIT SALA DE AULA KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA; LIVRO DO PROFESSOR; CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR. ( PAG TAM 230X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.. 5793 E 20 PAG OFF SET 150G NCM 4802.5793 CAPA CARTAO TRIPLEX 300G	KIT	150			



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
	NCM 4810.2990)					
<b>LOTES - MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO ESCOLAR</b>						
6	LIVRO DE REFORÇO ESCOLAR DE LINGUA PORTUGUESA DE APOIO SUPLEMENTAR VISANDO APOIAR O RESGATE A APRENDIZAGEM, SEGUINDO AS DIRETRIZES DA BNCC. MEDIDAS CAPA: 29X41 MEDIDAS MIOLO: 20,5X29 PAPEL CAPA: TRIPLEX 325G PAPEL MIOLO: OFF SET LD 90G ESPIRAL, ACABAMENTO CAPA: BOPP BRILHO OU VERNIZ TOTAL	Livro	513			
<b>LOTES - MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM TEMAS TRANSVERSAIS</b>						
7	TEMAS INTEGRADORES/TRANSVERSAIS SOBRE VALORES HUMANOS (VOLUME I) LIVRO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO ALUNO + LIVRO PROFESSOR PROJETO GRÁFICO CONTEMPORÂNEO INÉDITO, COM USO DE FOTOS, VINHETAS E ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS. CAPA: FORMATO: ABERTO 43CM X 28CM PAPEL: CARTÃO DUODESIGN 300G/M2 COR: 4 X 0 ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA, COLADO HOTMELT COM LOMBADA QUADRADA MIOLO: FORMATO: FECHADO 21CM X 28CM PAPEL: OFFSET 90G/M2 CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: BROCHURA COLADA COLA HOTMELT	COLEÇÃO	500			
8	TEMAS INTEGRADORES/TRANSVERSAIS SOBRE VALORES HUMANOS (VOLUME II) LIVRO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO ALUNO + LIVRO PROFESSOR PROJETO GRÁFICO CONTEMPORÂNEO INÉDITO, COM USO DE FOTOS, VINHETAS E ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS. CAPA: FORMATO: ABERTO 43CM X 28CM PAPEL: CARTÃO DUODESIGN 300G/M2 COR: 4 X 0 ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA, COLADO HOTMELT COM LOMBADA QUADRADA MIOLO: FORMATO: FECHADO 21CM X 28CM PAPEL: OFFSET 90G/M2 CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: BROCHURA COLADA COLA HOTMELT	COLEÇÃO	470			



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



LOTE	DESCRI�O	UND	QUANT.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
9	TEMAS INTEGRADORES/TRANSVERSAIS SOBRE VALORES HUMANOS (VOLUME III) LIVRO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO ALUNO + LIVRO PROFESSOR PROJETO GRFICO CONTEMPORNEO INDITO, COM USO DE FOTOS, VINHETAS E ILUSTRA�ES TEMTICAS. CAPA: FORMATO: ABERTO 43CM X 28CM PAPEL: CARTO DUODESIGN 300G/M2 COR: 4 X 0 ACABAMENTO: LAMINA�O FOSCA, COLADO HOTMELT COM LOMBADA QUADRADA MIOLO: FORMATO: FECHADO 21CM X 28CM PAPEL: OFFSET 90G/M2 CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: BROCHURA COLADA COLA HOTMELT	COLE�O	480			
10	TEMAS INTEGRADORES/TRANSVERSAIS SOBRE VALORES HUMANOS (VOLUME IV) LIVRO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO ALUNO + LIVRO PROFESSOR PROJETO GRFICO CONTEMPORNEO INDITO, COM USO DE FOTOS, VINHETAS E ILUSTRA�ES TEMTICAS. CAPA: FORMATO: ABERTO 43CM X 28CM PAPEL: CARTO DUODESIGN 300G/M2 COR: 4 X 0 ACABAMENTO: LAMINA�O FOSCA, COLADO HOTMELT COM LOMBADA QUADRADA MIOLO: FORMATO: FECHADO 21CM X 28CM PAPEL: OFFSET 90G/M2 CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: BROCHURA COLADA COLA HOTMELT	COLE�O	480			
11	TEMAS INTEGRADORES/TRANSVERSAIS SOBRE VALORES HUMANOS (VOLUME V) LIVRO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO ALUNO + LIVRO PROFESSOR PROJETO GRFICO CONTEMPORNEO INDITO, COM USO DE FOTOS, VINHETAS E ILUSTRA�ES TEMTICAS. CAPA: FORMATO: ABERTO 43CM X 28CM PAPEL: CARTO DUODESIGN 300G/M2 COR: 4 X 0 ACABAMENTO: LAMINA�O FOSCA, COLADO HOTMELT COM LOMBADA QUADRADA MIOLO: FORMATO: FECHADO 21CM X 28CM PAPEL: OFFSET 90G/M2 CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: BROCHURA COLADA COLA HOTMELT	COLE�O	480			
12	TEMAS INTEGRADORES/TRANSVERSAIS SOBRE VALORES HUMANOS (VOLUME VI) LIVRO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO ALUNO + LIVRO PROFESSOR PROJETO GRFICO CONTEMPORNEO INDITO, COM USO DE FOTOS, VINHETAS E ILUSTRA�ES TEMTICAS. CAPA: FORMATO: ABERTO 43CM X 28CM PAPEL: CARTO DUODESIGN 300G/M2 COR: 4 X 0	COLE�O	550			



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
	ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA, COLADO HOTMELT COM LOMBADA QUADRADA MIOLO: FORMATO: FECHADO 21CM X 28CM PAPEL: OFFSET 90G/M2 CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: BROCHURA COLADA COLA HOTMELT					
13	TEMAS INTEGRADORES/TRANSVERSAIS SOBRE VALORES HUMANOS (VOLUME VII) LIVRO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO ALUNO + LIVRO PROFESSOR PROJETO GRÁFICO CONTEMPORÂNEO INÉDITO, COM USO DE FOTOS, VINHETAS E ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS. CAPA: FORMATO: ABERTO 43CM X 28CM PAPEL: CARTÃO DUODESIGN 300G/M2 COR: 4 X 0 ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA, COLADO HOTMELT COM LOMBADA QUADRADA MIOLO: FORMATO: FECHADO 21CM X 28CM PAPEL: OFFSET 90G/M2 CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: BROCHURA COLADA COLA HOTMELT	COLEÇÃO	470			
14	TEMAS INTEGRADORES/TRANSVERSAIS SOBRE VALORES HUMANOS (VOLUME VIII) LIVRO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO ALUNO + LIVRO PROFESSOR PROJETO GRÁFICO CONTEMPORÂNEO INÉDITO, COM USO DE FOTOS, VINHETAS E ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS. CAPA: FORMATO: ABERTO 43CM X 28CM PAPEL: CARTÃO DUODESIGN 300G/M2 COR: 4 X 0 ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA, COLADO HOTMELT COM LOMBADA QUADRADA MIOLO: FORMATO: FECHADO 21CM X 28CM PAPEL: OFFSET 90G/M2 CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: BROCHURA COLADA COLA HOTMELT	COLEÇÃO	500			
15	COLEÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAIS, 8 LIVROS PARADIDÁTICOS, ACOMPANHADO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (16H/A), PARA ALUNOS DO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO GRÁFICO CONTEMPORÂNEO COM USO ILUSTRAÇÕES INÉDITAS CAPA: FORMATO: ABERTO 42CM X 21CM PAPEL: CARTÃO DUODESIGN 300G/M2 COR: 4 X 0 ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA COM DOIS GRAMPOS CANO MIOLO: 24 PÁGINAS CADA OBRA FORMATO: FECHADO 21CM X 21CM PAPEL: OFFSET 120G/M2 CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: GRAMPO CANO AGUIA DO	COLEÇÃO	513			



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
	PROFESSOR (DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS)CAPA:FORMATO: ABERTO 42,5CM X 21CMPAPEL: CARTÃO DUODESIGN 300G/M2COR: 4 X 0ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA + VERNIZ UV LOCALIZADO MIOLO: 80PÁGINASFORMATO: FECHADO 21CM X 21CMPAPEL: OFFSET 120G/M2CORES: 4 X 4ACABAMENTO: BROCHURA COLADA COLA HOTMELT					
<b>LOTES - MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
16	LIVROS PARADIDÁTICOS PARA CRIANÇAS VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO FINANCEIRA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES (2º E 3º ANO) MEDIDAS CAPA: 20X40 MEDIDAS MIOLO: 20X20 PAPEL CAPA: TRIPLEX LD 250G PAPEL MIOLO: COUCHE FOSCO LD 150G ESPIRAL GRAMPEADO, ACABAMENTO CAPA: BOPP BRILHO OU VERNIZ TOTAL	COLEÇÃO	1.000			
17	LIVROS PARADIDÁTICOS PARA CRIANÇAS VOLTADO PARA A EDUCAÇÃO FINANCEIRA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES (4º E 5º ANO)MEDIDAS CAPA: 27X42,2MEDIDAS MIOLO: 21X27PAPEL CAPA: TRIPLEX LD 280GPAPEL MIOLO: COUCHE FOSCO LD 150/GESPIRAL GRAMPEADO, ACABAMENTO CAPA: BOPP BRILHO OU VERNIZ TOTAL	COLEÇÃO	900			
18	VOLUME ÚNICO CONSUMIVEL DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE FINAIS MEDIDAS CAPA: 27,8X42,5 MEDIDAS MIOLO: 27,8X21 PAPEL CAPA: TRIPLEX LD 250G PAPEL MIOLO: OFF SET LD 90G ESPIRAL COLADO, ACABAMENTO CAPA: BOPP BRILHO OU VERNIZ TOTAL	COLEÇÃO	2.000			
<b>LOTES - MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO SUPLEMENTAR - EJA ANOS INICIAIS DO FUNDAMENTAL</b>						
19	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1ª ETAPA MEDIDAS CAPA: 21X29,70 MEDIDAS MIOLO: 21X29,70 PAPEL CAPA: TRIPLEX LD 300G PAPEL MIOLO: OFF SET LD 90G ESPIRAL, ACABAMENTO CAPA: BOPP BRILHO OU VERNIZ TOTAL	LIVRO	350			
20	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2ª ETAPA MEDIDAS CAPA: 21X29,70 MEDIDAS MIOLO: 21X29,70 PAPEL CAPA: TRIPLEX LD 300G	LIVRO	400			



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
	PAPEL MIOLO: OFF SET LD 90G ESPIRAL, ACABAMENTO CAPA: BOPP BRILHO OU VERNIZ TOTAL					

4.1. Para efeito dos lances será considerado o **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item, resultando na soma final desses lotes.

4.2. O critério de julgamento do procedimento será o de **MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE**.

5. **DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS POR PARTE DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)**

5.1. A análise dos produtos será em conformidade com o que determina as especificações da tabela constante do subitem anterior;

5.2. A quantidade exigida na apresentação da amostra será de 01 (uma) unidade de cada item, constante do lote cotado;

5.3. Os itens exigidos para as amostras e suas quantidades, os quais deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, serão entregues em invólucro único constando no seu frontispício os seguintes dizeres;

**À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº da licitação)**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_**  
**AMOSTRA DO LOTE Nº \_\_\_\_\_**

5.4. As amostras serão avaliadas por servidor, Comissão Técnica ou responsável técnico da Unidade Gestora, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada;

5.5. Serão analisados, além da qualidade, a conformidade do produto com a especificação do edital;

5.6. Nos produtos entregue na amostra deverão constar obrigatoriamente, quando for o caso, na sua embalagem os dados relativos à: identificação e procedência do produto e a sua composição, data de edição, fabricante e o número do Registro na entidade competente, no que couber;

5.7. Local e hora de entrega das amostras:

5.7.1. As amostras deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após o término da sessão de lances do licitante classificado temporariamente em 1º lugar, ou quando forem convocados os remanescentes em sessão pública, na sede da Sec. de Educação, mediante recibo de entrega.



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



**5.7.2.** Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

**5.8.** Na entrega não poderá haver troca de produto por outro de marca diferente da cotada na amostra. Quando da entrega dos produtos licitados, também deverão ser atendidas as exigências para a entrega das amostras.

## **6. MINUTA DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem.



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**

ANEXO II



## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MASSAPÊ \_\_\_\_\_ E  
\_\_\_\_\_, PARA O  
OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE., através da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de um lado, sediada à Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, Massapê-CE., com CNPJ: 07.598.691/0001-16, neste ato representada respectivamente pelo(as) seu(s) Secretário(s), o(as) Sr(as). **Sandra Maria Mota do Nascimento**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no procedimento de licitação acima mencionado, devidamente homologado/ratificado pelo(s) Secretário(s) acima citado(s).

Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de livros complementares destinados à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Massapê-CE., de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico constante do Anexo I do procedimento de licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento de todo o objeto, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento do objeto, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor Global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), perfazendo os seguintes valores unitários:

**(Colocar a tabela com quantidades, especificações e valores unitários e totais)**

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

4.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.



## CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Secretaria	Dotação Orçamentária
Educação	

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação/ratificação do procedimento de licitação e a respectiva assinatura do termo contratual ou termo equivalente, vigorando por até 30 (trinta) dias, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. Os produtos serão fornecidos/executados de forma parcelada, acordo com as necessidades da Administração, em até 30 (trinta) dias da solicitação, mediante o recebimento de Nota de Empenho / Ordem de Compra por parte da Contratante.

6.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela Administração, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque da carga, conforme o caso sob responsabilidade do Contratado.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela Administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Administração.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6. A Administração terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a Administração.

6.7. O responsável pelo recebimento dos materiais e serviços terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



6.8. A Administração reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento/execução incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, o Contratado será convocado para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outrós que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- IV) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à 10% (dez por cento), a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta cláusula, em relação à fase de execução contratual.

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê-CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Massapê-CE., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Sandra Maria Mota do Nascimento**  
Sec. de Educação

\_\_\_\_\_  
(Nome do Fiscal)  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável)  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR  
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA  
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

REF.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO

Ata RP nº \_\_\_/\_\_\_ - Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: \_\_\_\_\_ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Município de Massapê-CE., por intermédio da Secretaria de Educação de sua Prefeitura, CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-16, situada na Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) Secretário(as), Sr(s). **Sandra Maria Mota do Nascimento**, na qualidade de **Órgão Gerenciador e único participante**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: \_\_\_\_\_, sediado \_\_\_\_\_, inscrito no, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

#### II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;

- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores em R\$ (Reais) por item e fornecedor são os seguintes:

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Preço Unt.	Valor Total
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)
1					
TOTAL (R\$)					

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do Capítulo 12 (Do Sistema de Registro de Preços – SRP) do edital de Pregão que deu origem a esse termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão da Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

5.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura deste termo.

5.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compras ou Nota de Empenho.

5.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela Administração, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque da carga, conforme o caso sob responsabilidade do Fornecedor Beneficiário.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela Administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Administração.

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. A Administração terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a Administração.

5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais e serviços terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. A Administração reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado fornecimento/execução incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, o Fornecedor Beneficiário será convocado para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da Administração.

5.10. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.





Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

IV) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) à 10% (dez por cento), a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta cláusula, em relação à fase de execução contratual.

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato (Anexo II) do mesmo edital,



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Massapê-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Sandra Maria Mota do Nascimento**  
Sec. de Educação

\_\_\_\_\_  
**(Responsável pelo Fornecedor)**  
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_